
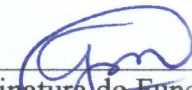




Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

 Ano 2016 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º446, Liv. 25, Fls. ____ Em 23/06/2016. às 17:20hs.  _____ Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	Nº.333/2016

Autor: **Vereador Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR - PMDB**

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal e Coordenador Municipal de Trânsito, solicitando a colocação de um redutor de velocidade e faixa de pedestres, nos seguintes locais:

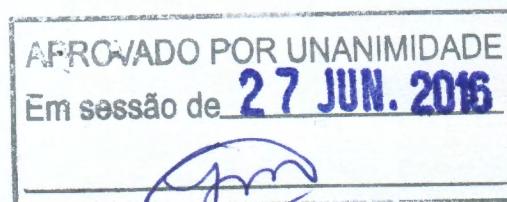
- Redutor e Faixa de Pedestre em frente à UBS do bairro Piracema.
- Faixa de Pedestre na confluência da Av. Vereador Paulo Delmondes, com a avenida de acesso ao bairro Ouro Fino.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,
em 22 de junho de 2016.


Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR

Vereador-PMDB

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com a inauguração da UBS daquele bairro, temos a plena convicção de que irá aumentar muito a circulação de pessoas naquelas imediações.

Considerando que o fluxo de veículos naquelas duas vias públicas é intenso, concluimos que as pessoas estarão correndo sérios riscos de acidentes, mesmo porque, o público alvo daquela unidade de saúde, são pessoas com problemas de saúde, senhoras, crianças e idosos, portanto, o cuidado é extremamente necessário, para garantir a segurança de todos.

Esperamos contar com a atenção do Prefeito e do Coordenador, no atendimento desse nosso pedido, que traduz os anseios daqueles moradores.



Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR

Vereador-PMDB

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social